



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM ADAHYLA MARQUES CAMPOS CARNEIRO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.215/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.215/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM ADAHYLA MARQUES CAMPOS CARNEIRO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM ARGÊU BATALHA, DR.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.361/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.361/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM ARGÊU BATALHA, DR.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM BENEDITO FERREIRA LOPES**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.173/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.173/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM BENEDITO FERREIRA LOPES

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM DIONE ROCHA ROMANOS, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.995/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.995/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM DIONE ROCHA ROMANOS, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM HAYDÉE BRASIL DE CARVALHO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.725/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.725/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM HAYDÉE BRASIL DE CARVALHO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM HORÁCIA DE LIMA BARBOSA**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.856/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.856/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM HORÁCIA DE LIMA BARBOSA

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM IGNEZ MARIA DE MORAES PETTENÁ, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 27.910/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.910/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM IGNEZ MARIA DE MORAES PETTENÁ, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM INEZÉLIA DA MOTTA RONDON, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.105/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.105/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM INEZÉLIA DA MOTTA RONDON, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM LOURDES GUERRA DE CAMPOS, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.601/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.601/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM LOURDES GUERRA DE CAMPOS, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM RICHER ROMANO NETO**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.432/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.432/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM RICHER ROMANO NETO

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM SEBASTIÃO DA SILVA**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.640/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.640/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM SEBASTIÃO DA SILVA

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM TAKAO IKEDA, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.808/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.808/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM TAKAO IKEDA, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM THEREZA GERALDI DE ALMEIDA, SR.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 27.992/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.992/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM THEREZA GERALDI DE ALMEIDA, SR.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRE BENEDITO FERREIRA LOPES**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.225/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.225/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRE BENEDITO FERREIRA LOPES

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRE IVAN NUNES SIQUEIRA, VER.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.739/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.739/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRE IVAN NUNES SIQUEIRA, VER.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRES JOSÉ LIMONGI SOBRINHO, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.936/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.936/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRES JOSÉ LIMONGI SOBRINHO, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRE LOURDES LOPES ROMEIRO IANUZZI, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.184/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.184/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRE LOURDES LOPES ROMEIRO IANUZZI, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRES OSWALDO REGINO ORNELLAS**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.833/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.833/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRES OSWALDO REGINO ORNELLAS

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRE RUTH CARDOSO, DR.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.174/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.174/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRE RUTH CARDOSO, DR.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRE SÉRGIO MORETTI, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 31.274/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 31.274/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEMPRE SÉRGIO MORETTI, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ADOLFO CARDOSO, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.883/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.883/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ADOLFO CARDOSO, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ADOLFO MARTINI, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.629/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.629/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ADOLFO MARTINI, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM AFONSO CAPORALI FILHO, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.126/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.126/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM AFONSO CAPORALI FILHO, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ALMEIDA, CEL.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.630/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.630/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ALMEIDA, CEL.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, DR.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.183/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.183/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, DR.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ANA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.681/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.681/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ANA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ANA MARIA BARBOSA GARCIA, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.119/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.119/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ANA MARIA BARBOSA GARCIA, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ANTONIO NACIF SALEMI**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.107/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.107/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ANTONIO NACIF SALEMI

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ANTONIO PASCHOAL GOMES OLIVEIRA, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 29.057/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 29.057/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ANTONIO PASCHOAL GOMES OLIVEIRA, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ANTONIO PEDRO RIBEIRO**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 30.055/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 30.055/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ANTONIO PEDRO RIBEIRO

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM APPARECIDA FERREIRA CURSINO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 27.869/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.869/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM APPARECIDA FERREIRA CURSINO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ARMINDO FREIRE MÁRMORA, DES.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.292/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.292/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ARMINDO FREIRE MÁRMORA, DES.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ASTRÉA BARRAL NÉBIAS, VER.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.424/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.424/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ASTRÉA BARRAL NÉBIAS, VER.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM AUTA CARDOSO DE MELLO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 27.896/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.896/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM AUTA CARDOSO DE MELLO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM BENEDITO ESTELITA DE MELLO, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.335/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.335/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM BENEDITO ESTELITA DE MELLO, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM BENEDITO FERREIRA LOPES**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.678/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.678/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM BENEDITO FERREIRA LOPES

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM BENEDITO LAPORTE VIERA DA MOTTA, DR.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.354/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.354/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM BENEDITO LAPORTE VIERA DA MOTTA, DR.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CARLOS ALBERTO LOPES**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.029/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.029/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CARLOS ALBERTO LOPES

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CECÍLIA SOUZA LIMA VIANNA, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.324/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.324/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CECÍLIA SOUZA LIMA VIANNA, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CÉLIA PINHEIRO FRANCO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.047/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.047/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CÉLIA PINHEIRO FRANCO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CENIRA ARAÚJO PEREIRA, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.288/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.288/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CENIRA ARAÚJO PEREIRA, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CLÁUDIO ABRAHÃO**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.172/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.172/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CLÁUDIO ABRAHÃO

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CLEONICE FELICIANO**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 27.962/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.962/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CLEONICE FELICIANO

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CYNIRA OLIVEIRA DE CASTRO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.205/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.205/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CYNIRA OLIVEIRA DE CASTRO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM DERMEVAL AROUCA, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.152/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.152/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM DERMEVAL AROUCA, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM DORACY BAPTISTA DE CAMPOS PEREIRA, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.189/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.189/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM DORACY BAPTISTA DE CAMPOS PEREIRA, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM EMILIE NEHME AFFONSO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.104/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.104/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM EMILIE NEHME AFFONSO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ETELVINA CÁFARO SALUSTIANO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.382/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.382/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ETELVINA CÁFARO SALUSTIANO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM EULÁLIO GRUPPI, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.212/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.212/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM EULÁLIO GRUPPI, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM FLORISA FAUSTINO PINTO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 29.310/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 29.310/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM FLORISA FAUSTINO PINTO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM FUJITARO NAGAO**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.710/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.710/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM FUJITARO NAGAO

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM GUIOMAR PINHEIRO FRANCO**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.993/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.993/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM GUIOMAR PINHEIRO FRANCO

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM HELIANA MAFRA MACHADO DE CASTRO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.530/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.530/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM HELIANA MAFRA MACHADO DE CASTRO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM HÉLIO DOS SANTOS NEVES**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.208/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.208/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM HÉLIO DOS SANTOS NEVES

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM HENRIQUE PERES**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.834/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.834/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM HENRIQUE PERES

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ILDA PEREIRA PEÑA ALVAREZ, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 29.119/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 29.119/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ILDA PEREIRA PEÑA ALVAREZ, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM IRACEMA BRASIL DE SIQUEIRA, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.247/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.247/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM IRACEMA BRASIL DE SIQUEIRA, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ISIDORO BOUCAULT, DR.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.685/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.685/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ISIDORO BOUCAULT, DR.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM IVETE CHUERY VIEIRA TORQUATO VICCO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.869/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.869/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM IVETE CHUERY VIEIRA TORQUATO VICCO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JACKS GRINBERG, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.805/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.805/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JACKS GRINBERG, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JAIR ROCHA BATALHA, PROF. DR.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.507/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.507/20**

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JAIR ROCHA BATALHA, PROF. DR.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JOÃO ANTONIO BATALHA**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.318/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.318/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JOÃO ANTONIO BATALHA

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JOÃO CARDOSO PEREIRA, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.297/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.297/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JOÃO CARDOSO PEREIRA, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.922/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.922/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JOSÉ ALVES DOS SANTOS

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JOSÉ CURY ANDERE**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.688/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.688/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM JOSÉ CURY ANDERE

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEESP JOVITA FRANCO AROUCHE, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.675/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.675/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEESP JOVITA FRANCO AROUCHE, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM KAORU HIRAMATSU**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 29.118/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 29.118/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM KAORU HIRAMATSU

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LÁZARO GONÇALVES TEIXEIRA, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 29.117/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 29.117/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LÁZARO GONÇALVES TEIXEIRA, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LEOPOLDINO CARDOSO MORAES**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.362/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.362/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LEOPOLDINO CARDOSO MORAES

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LOURDES MARIA PRADO AGUIAR, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.294/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.294/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LOURDES MARIA PRADO AGUIAR, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LOURENÇO DELLA NINA**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.634/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.634/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LOURENÇO DELLA NINA

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LUIZ BERALDO DE MIRANDA, DR.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.243/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.243/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LUIZ BERALDO DE MIRANDA, DR.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA APARECIDA DE FARIA, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.742/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.742/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA APARECIDA DE FARIA, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA APARECIDA PINHEIRO VOLPE, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.356/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.356/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA APARECIDA PINHEIRO VOLPE, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA COELI BEZERRA DE MELO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.579/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.579/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA COELI BEZERRA DE MELO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA COLOMBA COLELLA RODRIGUES, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.789/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.789/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA COLOMBA COLELLA RODRIGUES, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA EUGÊNIA FOCHI DE ARAÚJO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.249/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.249/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA EUGÊNIA FOCHI DE ARAÚJO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA JOSÉ TENÓRIO DE AQUINO SILVA, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 27.822/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.822/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA JOSÉ TENÓRIO DE AQUINO SILVA, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA LUIZA MENEZES DA FONSECA, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.127/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.127/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARIA LUIZA MENEZES DA FONSECA, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MÁRIO PORTES, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.519/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.519/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MÁRIO PORTES, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARLENE MUNIZ SCHIMIDT, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.726/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.726/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MARLENE MUNIZ SCHIMIDT, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MATHILDE PIRES DE CAMPOS MASCI, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.787/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.787/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MATHILDE PIRES DE CAMPOS MASCI, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MAURÍLIO SOUZA LEITE FILHO, PREF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.226/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.226/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MAURÍLIO SOUZA LEITE FILHO, PREF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MILTON CRUZ, DR.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.611/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.611/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MILTON CRUZ, DR.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MONTEIRO LOBATO**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.210/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.210/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MONTEIRO LOBATO

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM NARCISA DAS DORES PINTO**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 29.116/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 29.116/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM NARCISA DAS DORES PINTO

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM NOEMIA REAL FIDALGO, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.717/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.717/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM NOEMIA REAL FIDALGO, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PAULO ROLIM LOUREIRO, DOM**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 29.397/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 29.397/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PAULO ROLIM LOUREIRO, DOM

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PRIMO VILLAR, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.203/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.203/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PRIMO VILLAR, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM REGINA CÉLIA NAJAR FERREIRA BORELLI, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 29.018/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 29.018/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM REGINA CÉLIA NAJAR FERREIRA BORELLI, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM RODOLPHO MEHLMANN, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.633/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.633/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM RODOLPHO MEHLMANN, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM SÉRGIO BENEDITO FERNANDES ALMEIDA, DR.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.933/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.933/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM SÉRGIO BENEDITO FERNANDES ALMEIDA, DR.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM SÉRGIO HUGO PINHEIRO, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.597/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.597/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM SÉRGIO HUGO PINHEIRO, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM SÔNIA BRASIL DE SIQUEIRA ANDREUCCI, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.568/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.568/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM SÔNIA BRASIL DE SIQUEIRA ANDREUCCI, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM TERESA MARTINS PINHAL, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.560/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.560/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM TERESA MARTINS PINHAL, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM THEREZINHA SOARES, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.728/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.728/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM THEREZINHA SOARES, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM VANDA CONSTANTINO DA COSTA, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.598/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.598/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM VANDA CONSTANTINO DA COSTA, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM WALDIR PAIVA OLIVEIRA FREITAS, DR.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.674/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.674/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM WALDIR PAIVA OLIVEIRA FREITAS, DR.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM WANDA DE ALMEIDA TRANDAFILOV, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.794/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.794/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM WANDA DE ALMEIDA TRANDAFILOV, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM WILMA DE ALMEIDA RODRIGUES, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 29.008/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 29.008/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM WILMA DE ALMEIDA RODRIGUES, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.877/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.877/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) BENEDITO PEREIRA DE PAULA**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.881/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.881/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) BENEDITO PEREIRA DE PAULA

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) KAORU HIRAMATSU**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 30.396/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 30.396/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) KAORU HIRAMATSU

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) CID TORQUATO, PROF.**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.880/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.880/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) CID TORQUATO, PROF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação





## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) GERALDA FERRAZ DE CAMPOS**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 28.878/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28.878/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) GERALDA FERRAZ DE CAMPOS

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 30.053/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 30.053/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) EUNICE DE ALMEIDA, PROF.<sup>a</sup>**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 30.051/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 30.051/20

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM (R) EUNICE DE ALMEIDA, PROF.<sup>a</sup>

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Mogi das Cruzes/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a **APM EM(R) HORÁCIO DA SILVEIRA, PROF. E ESCOLA AGRUPADA: EM(R) BAIRRO SÃO JOÃO**, visto que a Lei Municipal nº 5.837/2005 estabelece a destinação de recursos unicamente às Associações de Pais e Mestres das diversas unidades escolares, não havendo quaisquer outras entidades que possam atingir as metas da parceria, de modo que se torna público a justificativa que está disponível no Processo Administrativo nº 30.058/20 e no link <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-educacao/publicacoes>.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 30.058/20

**ENTIDADE:** APM EM(R) HORÁCIO DA SILVEIRA, PROF. E ESCOLA AGRUPADA: EM(R) BAIRRO SÃO JOÃO

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que visa contribuir para a garantia do funcionamento das unidades escolares e serão destinados à cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos, para a manutenção dos equipamentos existentes e a conservação das instalações físicas das escolas.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Secretaria de Educação, 10 de fevereiro de 2021.

Rosemeire Tonete de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação